



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2850, DE 16 DE MAIO DE 2024.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 100.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
	10.301.0107.2407 - INVESTIMENTOS ATENÇÃO BÁSICA
3.4.4.90.51.00.000000	- Obras e Instalações R\$ 100.000,00
	Recurso 4294 – Invest. Atenção Básica

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2850, DE 16 DE MAIO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

O valor de R\$ 100.000,00 foi recebido pelo Município através da Portaria nº 160/2024 por intermédio de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Silvana Covatti, para investimento na Atenção Básica. Com este recurso será custeado uma obra com piscina aquecida para ginástica.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2850, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal